



**Art. 3º** - Os integrantes da Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvopastoris-CTFAA, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís, 08 de junho de 2018.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 033/2018**

Altera a Resolução nº 013/2016, publicada no DOE 192 de 14.10.2016, que instituiu a Câmara Técnica de Mineração e Garimpo-CTMG, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando e exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.-** Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Mineração e Garimpo - CTMG do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

**Art. 2º** - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica de Mineração e Garimpo - CTMG:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Polícia Militar do Maranhão - PMMA-BPA	<b>Titular:</b> Cel QOPM Adenilson de Santana
	<b>Suplente:</b> Maj QOPM Alexandre Jorge Silva
Universidade Federal do Maranhão - UFMA	<b>Titular:</b> Walter Luís Muedas Yauri
	<b>Suplente:</b> Antônio Carlos Leal Castro
Mineração Aurizona S.A.	Camila Malcher Pereira Ferreira
Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Estado do Maranhão - SINDUSCON	Henrique José Rodrigues Neto
Instituto Nacional dos Colonos - INCOLONOS	Francisco dos Santos Sousa
Instituto Ecos de Gaia	Edrien Allen Salgado Soares

**Art. 3º** - Os integrantes da Câmara Técnica de Mineração e Garimpo - CTMG, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís, 08 de junho de 2018.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 035/2018**

Altera a Resolução nº 016/2016, publicada no DOE 192 de 14.10.2016, que instituiu a Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos-CTQAGR, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando e exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

**Art. 2º** - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	<b>Titular:</b> Wagner de Jesus Dias Gonzaga
	<b>Suplente:</b> Ruan Carlos Almeida da Silva
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	<b>Titular:</b> Karina Suzana Feitosa Pinheiro
	<b>Suplente:</b> Claudio José da Silva de Sousa
Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA	Milton Santos Campelo da Silva
Sindicato das Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão - SINDIREPA	Leonor Gomes de Carvalho
Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências	Rosinalva Dias Almeida
Associação de Pescadores e Agricultores do Povoado Canto Dos Lençóis	Irene Aguiar Santos

**Art. 3º** - Os integrantes da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís, 08 de junho de 2018.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 036/2018.**

Altera a Resolução nº 017/2016, publicada no DOE 189 de 10.10.2016, que instituiu a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental-CTLA, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando o exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a nova composição da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental - CTLA do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

**Art. 2º** - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental - CTLA:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA	<b>Titular:</b> Wagner de Jesus Dias Gonzaga
	<b>Suplente:</b> Ruan Carlos Almeida da Silva
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM	<b>Titular:</b> Alessandro Costa Ferreira
	<b>Suplente:</b> Rita de Cássia Neiva Cunha
Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA	Milton Santos Campelo da Silva
Lira e Cardoso Advogados e Associados	Luane Lemos Felício Agostinho
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA	Maurício Gomes Lacerda
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB	Isabela Pearce de Carvalho Monteiro

**Art. 3º** - Os integrantes da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental - CTLA, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Luís, 08 de junho de 2018.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 037/2018.**

Altera a Resolução nº 018/2016, publicada no DOE 192 de 14.10.2016, que instituiu a Câmara Técnica Recursal-CTR, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando o exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conforme disposto na Lei Estadual n.º 5.405 de 08 de abril de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a nova composição da Câmara Técnica Recursal - CTR do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - Consema/MA.

**Art. 2º** - Os Conselheiros Representantes, dentre os membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, abaixo discriminados, comporão a Câmara Técnica Recursal - CTR:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais -Sema	<b>Titular:</b> Marcelo Coelho
	<b>Suplente:</b> Talissa Rabelo Moraes
Secretaria de Estado da Saúde - SES	<b>Titular:</b> Wendell dos Santos Monteiro
	<b>Suplente:</b> Afonso Henrique de Jesus Lopes
Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas – SINDIBALSAS	Marcelo José Bueno
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP	Gabriela Heckler
Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC-CBH	João Clímaco Soares de Mendonça Filho
Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA	Maurício Gomes Lacerda

**Art. 3º** - Os integrantes da Câmara Técnica Recursal - CTR, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Luís, 08 de junho de 2018.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 774/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.107/1994, do artigo 45 da Lei nº 9.860/2013 e dos artigos 1º e ss do Decreto Estadual nº 30.046/2014, bem como o que consta em Documento nº 50875/2018 - SEDUC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O EXERCÍCIO PROVISÓRIO, dos professores do CENTROS DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, CONTEMPLADOS COM O EXERCÍCIO PROVISÓRIO CONSTANTES EM ANEXO DA CI Nº 65/2018.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2018.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação